



**EDITAL N° 01 DE 07 DE JULHO DE 2025 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE
HISTÓRIA E CIÊNCIAS**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de São José do Vale do Rio Preto, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de HISTÓRIA E CIÊNCIAS, a fim de suprir carência temporária da Rede Municipal de Ensino, em virtude de licença dos titulares dos cargos efetivos, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal c/c Lei Municipal n. 1.294/2006 e processo administrativo n. 8.698/2025, conforme abaixo:

Unidade Administrativa	Componente Curricular	Nº de Vagas	Carga horária	Período de Inscrição	Requisitos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1	20h/s	09/07/2025 à 14/07/2025	Portadores de diploma de Licenciatura em História.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	1	20h/s	09/07/2025 à 14/07/2025	Portadores de diploma de Licenciatura em Biologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do município.

1.3. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado, conforme anexo II.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.



2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O Processo seletivo será isento da taxa de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **das 9h às 15h, do dia 08/07/2025 ao dia 11/07/2025**, com preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO V e VI) e entrega dos documentos, por cópia reprodutiva e originais, para conferência e atestado que se igualam com os originais, por servidor público responsável pela inscrição.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição, no ato da entrega dos documentos, mediante recebimento de comprovante de inscrição.

3.4. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

3.5. Ficam asseguradas as inscrições de pessoas com deficiência às vagas para ampla concorrência.

3.6. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.19 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma do PSS.

4. DA AVALIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

4.1 Posteriormente à realização do PSS, todos os candidatos convocados serão submetidos à avaliação por médico de medicina do trabalho para possível contratação.

4.2. Caso alguma Pessoa com Deficiência seja convocada, será emitido parecer do médico que observará:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;

II - A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;



III - A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.

4.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação em dia e hora previamente comunicados, com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e, de documentos complementares específicos que comprovem a deficiência.

5. DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. A Seleção no Processo Seletivo Simplificado será realizada por:

I - Julgamento de Títulos (ANEXO III e IV):

- a) Apresentação do diploma que habilita o profissional para o exercício do cargo, sem pontuação.
- b) Certificado de Curso de Pós-graduação em área inerente à disciplina da inscrição, com no mínimo de 360h, sendo 2 pontos para cada documento comprobatório, podendo apresentar no máximo dois cursos diferentes.
- c) Certificado de Curso de Pós-graduação em área inerente à Educação, com no mínimo de 360h, sendo 1 ponto para cada documento comprobatório, podendo apresentar no máximo dois cursos diferentes.
- d) Declaração de tempo de exercício do cargo de Professor da disciplina no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 02(dois) pontos para cada ano de efetivo exercício.
- e) Declaração de tempo de exercício do cargo de professor da disciplina em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 1(um) ponto para cada ano de efetivo exercício.
- f) Certificados de extensão para capacitação profissional, valendo 1(ponto) para cada certificado, no máximo de 3.
- g) Certificados de capacitação profissional com mínimo de 20h de formação, sendo 1(um) ponto para cada curso, no máximo de 3.

Parágrafo Único: Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1 - O candidato com maior idade entre os classificados (parágrafo único do art. 27, da Lei n. 10.741/03 - Lei do Idoso);
- 2 – A ordem de inscrição no PSS.

5.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 17/07/2025, no Diário Oficial da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto -RJ, por ordem de classificação.

5.3. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

5.4. O recurso deverá ser apresentado na sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, na forma digitada de acordo com o modelo disponível neste edital (ANEXO VII), no dia 18/07/2025, no período das 9h às 15h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

5.5. O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.6. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora e divulgados no dia 22/07/2025 e publicados no Diário Oficial do Município.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 23/07/2025 no Diário Oficial da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva.

5.9. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos no item 5. O resultado final contendo a ordem de classificação será divulgada em Diário Oficial do Município.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

7.1. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

7.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei:

I - Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público ou declaração de compatibilidade de horário;

II - Declaração de experiência quando solicitado;

III - Comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

7.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada por médico do Trabalho do Município ou Médico designado.

7.4. Os contratos serão regidos pela Lei nº 1.294, de 31 de outubro de 1996.

7.5. A duração do contrato será de, no máximo, um ano, podendo ser prorrogado por igual período, quando de interesse da administração pública e rescindido unilateralmente pelo contratado e/ou pela prefeitura, a qualquer tempo, em casos de:

I - Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Processo;

II - Prática de atos de indisciplina, desabonadores de conduta pessoal e profissional;

III - Retorno do servidor licenciado.



8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração do contratado será no valor de R\$ 2.271,46 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), nos termos da tabela de vencimentos do município estabelecida em legislação.

8.2 Terá como parâmetro o vencimento básico correspondente ao padrão inicial da classe e denominação conforme lei complementar nº 047, de 12 de dezembro de 2013.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As contratações correrão por contrata das seguintes dotações orçamentárias: 3010.123611562.029 - 3.1.90.11 - 1500, 1540 E 1541 (MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTES: RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB E TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMP. VAAF - FICHAS: 577, 578 E 579) E, 3010.123611152.007 - 3.1.90.13 - 1500, 1540 E 1541 (ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTES: RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB E TRANSF. DO FUNDEB COMP. VAAF, FICHAS: 557, 558 E 559).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

10.2. - Havendo necessidade de novas contratações a fim de suprir necessidades temporárias decorrentes de licenças dos titulares dos cargos efetivos, poderão ser chamados candidatos aprovados neste PSS.

10.3. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgãos competentes da Administração pública Municipal.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de julho de 2025.

**INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**



ANEXO I

ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2013 DAS ATRIBUIÇÕES

TÍTULO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO

ÁREA: EDUCAÇÃO

SUMÁRIO: Exercer atividades profissionais de docência, concernentes a Licenciatura Plena no ensino do 2º Segmento do Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino.

ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo, para planejar aulas;
- Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia, com base nos objetivos visados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Selecionar ou preparar o material didático, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instruções ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado;
- Ministrar as aulas, fazendo exposições teóricas pertinentes;
- Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas ideias através de debates, questionários e outras técnicas similares e a efetivação de pesquisas para proporcionar-lhes meios de fixação dos conhecimentos adquiridos;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação, baseando-se nos assuntos focalizados e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e testar a validade dos métodos de ensino utilizados;
- Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso;
- Auxiliar na fiscalização de provas;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO

REQUISITOS

Instrução: Curso Superior de Licenciatura Plena.

Carga Horária: 20 horas

RESPONSABILIDADE:

Contatos: Diversos

Econômica: Média

Acesso: normal

Área de recrutamento: normal



ANEXO II - CRONOGRAMA

ITENS	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrição	09/07/2025 a 14/07/2025
Avaliação dos documentos	15/07/2025 e 16/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	17/07/2025
Recursos	18/07/2025
Análise de Recursos	21/07/2025
Resultado dos Recursos	22/07/2025
Divulgação do resultado final e homologação	23/07/2025

ANEXO III – DA PONTUAÇÃO PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TITULAÇÃO
Diploma com a habilitação para o cargo	0	1	0
Certificado de pós-graduação na área de atuação	2	2	4
Certificado de pós-graduação na área de educação.	1	2	2
Declaração de tempo de exercícios do cargo de Professor de HISTÓRIA no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada.	2	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	20
Declaração de tempo de exercícios do cargo de professor de HISTÓRIA em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada.	1	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	10
Certificados de extensão para capacitação profissional.	1	3	3
Certificados de capacitação profissional com um mínimo de 20h de formação.	1	3	3



ANEXO IV - DA PONTUAÇÃO PARA PROFESSOR DE CIÊNCIAS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TITULAÇÃO
Diploma com a habilitação para o cargo	0	1	0
Certificado de pós-graduação na área de atuação	2	2	4
Certificado de pós-graduação na área de educação.	1	2	2
Declaração de tempo de exercícios do cargo de Professor de CIÊNCIAS no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada.	2	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	20
Declaração de tempo de exercícios do cargo de professor de CIÊNCIAS em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada.	1	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	10
Certificados de extensão para capacitação profissional.	1	3	3
Certificados de capacitação profissional com um mínimo de 20h de formação.	1	3	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº _____

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Complemento:	
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	Estado civil:

Documentos a serem entregues no ato da inscrição (Cópia. Trazer o original para conferência)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TITULAÇÃO	NÚMERO DE TÍTULOS ENTREGUES
Diploma com a habilitação para o cargo	0	1	0	
Certificado de pós-graduação na área de atuação	2	2	4	
Certificado de pós-graduação na área de educação.	1	2	2	
Declaração de tempo de exercícios do cargo de Professor de HISTÓRIA no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada.	2	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	20	
Declaração de tempo de exercícios do cargo de professor de HISTÓRIA em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada.	1	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	10	
Certificados de extensão para capacitação profissional.	1	3	3	
Certificados de capacitação profissional com um mínimo de 20h de formação.	1	3	3	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente, das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expressa concordância.

São José do Vale do Rio Preto, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Destacar e entregar ao candidato

Nº _____

Recebi a inscrição e os documentos do(a) candidato(a) a desempenhar a função de Professor(a) de HISTÓRIA:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) técnico(a) da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO VI

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Nº _____

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Complemento:	
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	Estado civil:

Documentos a serem entregues no ato da inscrição (Cópia. Trazer o original para conferência)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TITULAÇÃO	NÚMERO DE TÍTULOS ENTREGUES
Diploma com a habilitação para o cargo	0	1	0	
Certificado de pós-graduação na área de atuação	2	2	4	
Certificado de pós-graduação na área de educação.	1	2	2	
Declaração de tempo de exercícios do cargo de Professor de CIÊNCIAS no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada.	2	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	20	
Declaração de tempo de exercícios do cargo de professor de CIÊNCIAS em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada.	1	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	10	
Certificados de extensão para capacitação profissional.	1	3	3	
Certificados de capacitação profissional com um mínimo de 20h de formação.	1	3	3	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente, das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expressa concordância.

São José do Vale do Rio Preto, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Destacar e entregar ao candidato

Nº _____

Recebi a inscrição e os documentos do(a) candidato(a) a desempenhar a função de Professor(a) de CIÊNCIAS:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) técnico(a) da Secretaria



ANEXO VII

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE
HISTÓRIA E CIÊNCIAS.**

Prezada Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2025) da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, após verificar o resultado preliminar do referido edital, Eu _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) na função de Professor de _____, nº de inscrição _____, solicito a Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

OBS: Anexar cópia do protocolo de inscrição.

São José do Vale do Rio Preto - RJ / /

Assinatura do Candidato(a):

Este documento deverá ser entregue à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno, na data estipulada para processo de recurso.